



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**EDITAL Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Cuité, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e a Lei nº 13.325, de 29/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de 01 (uma) vaga, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, na Classe Adjunto A – Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, destinada Unidade Acadêmica de Saúde – UAS do Centro de Educação e Saúde da UFCG.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases seguintes: prova escrita, prova didática, e de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1. Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2. Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

1.3.3. Participarão das demais fases os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, Campus de Cuité, para a Área de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme os quadros do item 5.1.

### 2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível I, T-40 DE (caso não haja candidatos inscritos ou inscrições homologadas para Adjunto, as inscrições estarão abertas para professor Assistente A, Nível, T-40 DE, nas datas especificadas neste edital).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 01.

Quadro 01

Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Tot al
Adjunto A - Nível 1 - 40h DE	R\$ 4.446,51	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41
Assistente A - Nível 1 - 40 h DE	R\$ 4.446,51	R\$ 2.140,15	R\$ 6.586,66

2.3. A jornada de trabalho está especificada no Quadro 02.

Quadro 02

Denominação	Horas Semanais de Trabalho
Adjunto A - Nível 1 - 40 h DE	40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva
Assistente A - Nível 1 - 40 h DE	

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica

e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
  - § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
  - § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
  - § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- 4.1.1. Código da Unidade Favorecida: 150154
- 4.1.2. Gestão: 15281
- 4.1.3. Código do Recolhimento: 28.883-7
- 4.1.4. Vencimento (Adjunto A – Nível 1): 20/04/2017
- 4.1.5. Vencimento (Assistente A – Nível 1): 05/05/2017
- 4.1.6. Número do CPF e nome do candidato
- 4.1.7. Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais)
- 4.1.8. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.2. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 17/04/2017 para Adjunto A e 02/05/2017 para Assistente A, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

4.3. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde no dia 18/04/2017, para Adjunto A e 03/05/2017 para Assistente A.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 20/04/2017 para Adjunto A e até o dia 05/05/2017 para Assistente A.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 20 de abril de 2017 para a vaga discriminada no Quadro 03. Os candidatos devem ser portadores de, no mínimo, título de doutor. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto, ou nenhuma inscrição seja homologada, estarão automaticamente abertas, de 24 de abril a 05 de maio de 2017 as inscrições para a classe Assistente A - Nível 1, com exigência de titulação mínima de mestre na área especificada no Quadro 4.

Quadro 03 – Classe Professor Adjunto A

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Saúde	Assistência Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Estágio Supervisionado I – Assistência Farmacêutica	Graduação em Ciências Farmacêuticas e Doutorado em Ciências farmacêuticas e/ou áreas afins	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

Quadro 04 – Classe Professor Assistente A

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Saúde	Assistência Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Estágio Supervisionado I – Assistência Farmacêutica	Graduação em Ciências Farmacêuticas e Mestrado em Ciências farmacêuticas e/ou áreas afins	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

5.2. O candidato ou seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Setorial do CES/UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4, para abrir o processo de inscrição no concurso. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no bloco “M”, do Centro de Educação e Saúde, do *Campus* de Cuité, situado no Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho, s/n, Olho d’Água da Bica, Cuité-PB, CEP: 58175-000.

5.3. No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) **Comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no item 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- c) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia legível e autenticada do CPF;
- e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais);
- f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).
- i) O candidato ou seu procurador poderá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, imprimir os documentos constantes neste edital:  
Cópia da Resolução Nº 04/2014;  
[http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17042014.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf)  
Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:  
- Programa do concurso;  
- Calendário das provas;  
- Tabela de prazos que nortearão o concurso;  
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. O candidato deverá apresentar a documentação exigida no subitem 5.4, devidamente autenticada, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição, fará a conferência e autenticação da documentação.

5.6. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.7. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.4, os originais dos documentos solicitados nas alíneas “b” e “h” do subitem 5.4, e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 5.4.

5.8. A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.9. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.10. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo I deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3. O candidato amblópe ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item 6.3, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cuité, nos locais e horários especificados no Quadro 05.

Quadro 05

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	30/05/2017	8h00	Bloco "M" - Sala de Reuniões do CES
Resultado da prova escrita	31/05/2017	8h00	Secretaria da Unidade Acadêmica de Saúde – Bloco "A"
Abertura do envelope com os códigos dos candidatos e Sorteio do ponto para a prova didática	31/05/2017	8h00	Secretaria da Unidade Acadêmica de Saúde – Bloco "A"
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e realização da prova didática	01/06/2017	8h00	Bloco "M" - Sala de Reuniões do CES
Exame de títulos	02/06/2017	8h00	Bloco "M" - Sala de Reuniões do CES

7.2. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

7.3. A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG

7.4. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

7.5. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.8. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.9. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado.

7.10. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 8h do dia subsequente.

7.11. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.12. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.13. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.13 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

7.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.15. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.16. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.17. Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

## **8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo especificado no item anterior.

8.4. O docente terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Educação e Saúde, com sede no Município de Cuité, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

8.6. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Educação e Saúde, com sede no Município de Cuité, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

8.7. O nomeado e empossado assume o compromisso de fixar residência no Município de Cuité.

8.9. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Medida Provisória Nº 614 de 14 de maio de 2013.

8.10. Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28.12.2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cuité.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e divulgados no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com Anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009 (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009.

9.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.11. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e na página do CES, endereço [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br), pelo Diretor de Centro.

9.12. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.13. Concluído o prazo de que trata o subitem 9.12 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

**Cuité, 14 de março de 2017**

**José Justino Filho**  
**Diretor do CES**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES**

**ANEXO 1 DO EDITAL Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de candidatos Professor Adjunto A – Nível 1	Protocolo Setorial do CES	03 a 20/04/2017
Inscrição de candidatos Professor Assistente A - Nível 1	Protocolo Setorial do CES	24/04/2017 a 05/05/2017
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da UAS	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
<b>Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES</b> sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
<b>Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES</b> sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	30/05/2017 a 02/06/2017
Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CES	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CES	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa da UAS	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo do Concurso pela Assembléia da UAS e encaminhamento ao CONSAD/CES para Homologação	Assembléia Geral da Unidade Acadêmica de Saúde	Até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto A**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Assistência Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Estágio Supervisionado I – Assistência Farmacêutica**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Ciências Farmacêuticas, com Doutorado em Ciências**

**Farmacêuticas e/ou áreas afins**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Profa. Dra. Júlia Beatriz Pereira de Souza	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Rodrigo dos Santos Diniz	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Titular
Profa. Dra. Patrícia Trindade Caldas	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Egberto Santos Carmo	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Rand Randall Martins	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Suplente
Profa. Dra. Lindomar de Farias Belém	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde no ano de 2017, realizada no dia 08 de março de 2017.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto A**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Assistência Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Estágio Supervisionado I – Assistência Farmacêutica**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Ciências Farmacêuticas, com Doutorado em Ciências Farmacêuticas e/ou áreas afins**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

### **PROGRAMA**

1. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
2. Empreendedorismo farmacêutico
3. Papel do Farmacêutico na Segurança do Paciente
4. Farmácia Clínica na Farmácia Hospitalar
5. O Farmacêutico no controle de infecções hospitalares
6. Serviços farmacêuticos destinados ao paciente, à família e à comunidade
7. O processo semiológico desempenhado pelo farmacêutico frente ao paciente
8. Métodos de acompanhamento farmacoterapêutico
9. Acompanhamento farmacoterapêutico na hipertensão arterial sistêmica
10. Acompanhamento farmacoterapêutico no diabetes mellitus

Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado *ad referendum* pela Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, no dia 22 de fevereiro de 2017.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO  
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Assistência Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Estágio Supervisionado I – Assistência Farmacêutica**, conforme Edital CES Nº 10, de 14 de março de 2017, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

A Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde

Eu, \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
do estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fones - Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ; Celular:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ venho requerer, a Vossa  
Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica  
de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na  
área de conhecimento **Assistência Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção  
Farmacêutica e Estágio Supervisionado I – Assistência Farmacêutica** conforme Edital CES Nº 10, de 14 de março de  
2017, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Procurador: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ . Fone para

contato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,  
nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de  
provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CES Nº 10, de 14 de março de 2017, publicado  
no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, para concorrer a uma vaga na área de **Assistência  
Farmacêutica, Gestão Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Estágio Supervisionado I –  
Assistência Farmacêutica**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a  
condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar  
ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa,  
declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único  
do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura